

BRASIL

brasil@grupopos.com.br

JUSTIÇA Vale se manifesta sobre suspensão de operações da mina

www.atarde.com.br/brasil

CASO BERNARDO Outros dois acusados também foram sentenciados

Madrasta e pai são condenados por morte

REDAÇÃO E AGÊNCIAS
Passos, Rio Grande do Sul

O médico Leandro Boldrini, pai do menino Bernardo, e a enfermeira Graciele Ugulini, madrastra do garoto, foram condenados a mais de 30 anos de prisão cada pela morte da criança, ocorrida em abril de 2014, quando ele tinha apenas 11 anos. Também foram considerados culpados uma amiga de Graciele, Edelvânia Wirganovicz, e o irmão dela, Evandro Wirganovicz, que teriam participado do crime.

Graciele foi condenada a 34 anos e 7 meses de reclusão em regime fechado por homicídio e ocultação de cadáver. Boldrini teve pena fixada em 33 anos e 8 meses também pelos dois crimes, além de ser condenado por falsidade ideológica.

Edelvânia Wirganovicz foi condenada a 23 anos de reclusão. Já Evandro recebeu pena de 9 anos e 6 meses e é o único que poderá iniciar o cumprimento da sentença em regime semiaberto.

Nenhum dos presos poderá recorrer em liberdade,



A juíza Suclene Engler comandou o julgamento no Fórum de Passos (RS)

O médico Leandro Boldrini, pai do menino, foi considerado mentor

segundo decisão da juíza Suclene Engler, que comandou o julgamento, realizado no Fórum de Passos, no Rio Grande do Sul.

Apesar do médico Leandro Boldrini, pai da criança, sempre alegar inocência, a promotora sustentou du-

rante o julgamento que ele teve participação direta no crime e pediu a condenação de outros acusados.

A época do crime, Bernardo foi considerado desaparecido na cidade de Três Passos, mas seu corpo foi encontrado 10 dias depois, em uma cova à beira de um riacho, em estado avançado de

composição. A madrastra assumiu a culpa pelo assassinato e inocentou o pai da criança, mas a promotora reafirmou que provas mostravam o contrário.

Leandro afirmou que no dia em que o menino sumiu, a família teria almoçado junto e o clima era tranquilo. Na versão do acusado, a mulher teria relatado que levou Bernardo para uma outra cidade para um passeio; na casa em que ficaram, o garoto entrou no quarto, pegou as roupas, disse que ia para a casa de um amigo e depois desapareceu. "Em nenhum momento desconfeitei de Keli (apelido de Graciele)", declarou o pai.

Entretanto, de acordo com a denúncia do MP, Leandro foi o mentor intelectual do crime e incentivou a ação de Graciele. Ele teria pago todas as despesas e também forneceu o acesso à droga Midazolam, utilizada para assassinar o menino.

Para o MP, Boldrini e Graciele não queriam partilhar a herança de Odilaine, mãe de Bernardo, que teria se suicidado anos antes, com Bernardo, que representava um estorvo para a nova família, formada pelo médico, pela madrastra e pela filha do casal, Maria.

MARIELLE FRANCO

Justiça aceita denúncia e acusados de mortes viram réus

DE AGÊNCIAS
Rio de Janeiro

O sargento da Polícia Militar (PM) reformado Ronnie Lessa e o ex-PM Elcio Queiroz se tornaram réus, acusados por duplo homicídio triplamente qualificado contra Marielle Franco e Anderson Gomes, tentativa de homicídio contra a assessora que sobreviveu e por crime de receptação. A denúncia do Ministério Público (MP) foi recebida ontem pelo juiz Gustavo Kalil, do 4º Tribunal do Júri do Rio.

A informação foi divulgada em nota pelo Tribunal de Justiça (TJ).

O magistrado também ordenou a transferência dos dois réus para um presídio federal e determinou ainda o arresto de todos os bens móveis e imóveis em seus nomes, até o limite dos valores requeridos a título de indenização pelo MP. A medida é necessária para as-

segurar o ressarcimento dos danos materiais e morais causados à sobrevivente e aos parentes dos mortos.

Segundo a denúncia, a partir da quebra de dados telemáticos, teria sido descoberta nos documentos de Ronnie uma nota fiscal referente a uma lancharia, com a suspeita de que o sargento reformado estaria tentando ocultar o patrimônio, utilizando-se de outra pessoa.

Silêncio

Além disso, segundo o TJ, Ronnie seria proprietário de

diversas armas e dois automóveis, um deles no valor de R\$ 150 mil. De acordo com as investigações, seu local de residência, em um condomínio luxuoso na Barra da Tijuca, seria incompatível com o salário de policial militar reformado.

A denúncia do MP informou ainda que há relatório do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) apontando um depósito em dinheiro, na boca da caixa, de R\$ 100 mil, na conta de Ronnie Lessa, no dia 9 de outubro de 2018. Ele foi



Tomaz Silva / Ag. Brasil

Denúncia foi recebida pelo juiz do 4º Tribunal do Júri

filmado fazendo o depósito e as imagens fazem parte do processo.

No depoimento que Lessa e Queiroz prestaram ontem, na Delegacia de Homicídios, na Barra da Tijuca, na zona oeste da capital, os acusados ficaram calados. O advogado de Lessa, Fernando Santana, disse que o seu cliente ficou em silêncio e só falará em juízo. "Ele já está com a prisão preventiva decretada, por que perder tempo prestando esclarecimentos?", questionou o advogado. "Ele falará em juízo, futuramente", completou o advogado.

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO AMBIENTAL DE JUAZEIRO – SAAE
Pregão Presencial (SAEE) 09/19 – SRP. Objeto: aquisição de conexões em PVC, DEFOFO e SILDÁVEIS. Dia 28/03/19 às 8:30h. // Pregão Presencial (SAEE) 10/19 – SRP. Objeto: aquisição de tubos PEAD, conexões para ligação de água. Dia 29/03/19 às 8:30h. Edital: tel. 7436149800/36149803 ou e-mail saae.licitacoes@hotmail.com. At: Ação Santos Siqueira. Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019. A CPL, torna público que às 13:30h do dia 29/03/2019, acontecerá a Licitação PP nº 014/2019, objetivando a contratação de empresa do ramo para Registro de Preço no fornecimento de fornecimento de peças, peças e serviços, para a manutenção preventiva e corretiva dos veículos que fazem parte da frota do Município de São José do Jacuípe - Bahia, conforme especificações no Edital e seus anexos. Informações na sede da Prefeitura, das 08:00h às 12:00h. - Alessandro Santos Araújo - Pregoeiro

COMUNICADO

A TIM S/A, prestadora do SMP, comunica que, a partir de 16/4/2019, a oferta TIM PRÉ CHAMADA será encerrada. Até lá, os clientes poderão escolher qualquer outra oferta do portfólio da TIM. A partir dessa data, os clientes dessa oferta que não tiverem optado por uma nova oferta serão migrados automaticamente para a oferta TIM PRÉ TOP. Com essa nova oferta, os clientes passarão a usufruir dos seguintes benefícios:

	TIM PRÉ TOP
Facebook, WhatsApp, Facebook Messenger e Twitter	Acesso ilimitado, sem descontar da franquia de internet
Internet	Franquia varia de acordo com a recarga (até 4,3 GB por 30 dias por R\$ 50,00)
Voz	Ligações ilimitadas para qualquer operadora (local e DDD 41)
SMS	Ilimitado para números TIM e 100 SMSs para outras operadoras
Serviços adicionais	TIM Banca Virtual Light
Valor	Qualquer saldo ou recarga é convertido em dias para usar os benefícios acima (promocionalmente R\$ 1,43/dia). Informações em www.tim.com.br/pretop

Esta mudança engloba os clientes dos DDDs 43, 44, 71 e 75 da oferta citada acima.

16 de março de 2019.

TIM

na Pista

AS MÚSICAS MAIS

dancantes

COM VERSÕES EXCLUSIVAS

TODO SÁBADO

DAS 22H ÀS 00H

com DJ Eddie Valdez

PATROCÍNIO:

Massima

(71) 9 9311-1010

www.atardefm.com.br

ATARDEfm

103.9 QUEM OUVES GOSTA